

P.I 21.969.229-3

TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE TRABALHO E
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 132/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário em exercício **JOSÉ BRUSTOLIN NETO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 896.***-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.***.894-*, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná; e **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, com Sede na Avenida Amazonas, nº 500, Centro, Mandaguari – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. **IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do CPF/MF sob o nº. 539.***.***-59, com domicílio especial na Avenida Amazonas, nº 500, Centro, Mandaguari – PR, celebram o 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 132/2022, que tem por objeto *“a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a Execução de 3 (três) obras de arte especial para acesso a PR-444 que corta o perímetro urbano do Município (as obras são compostas de 1 interseção em desnível – Trincheira e 2 interseções em desnível – Viaduto”*.

P.I 21.969.229-3

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº. 21.969.229-3 com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio e do prazo de execução e vigência, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, sem alteração dos percentuais dos partícipes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolado, conforme:

Projetos Executivos (movs. 43 e 44), Memorial de Cálculo e Justificativas (mov. 37), ARTs de projeto, orçamento, fiscalização e execução (movs. 34, 35, 38, 39, 40, 59 e 60), Quadro de Variação (mov. 49), Planilha Orçamentária (mov. 48), Novo Plano de Trabalho (mov. 52), Cronograma físico-financeiro (mov. 51), Declaração de Contrapartida (mov. 61), Ata de Posse da Prefeita (movs. 42 e 45), CNPJ (mov. 41), Declarações de Direitos Autorais e Termo de Responsabilidade (mov. 36) e Relatório Pluviométrico (mov. 53).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 537/540a (mov. 65), considerando a alteração de serviço, o valor do Convênio passará de R\$ 26.295.000,00 (vinte e seis milhões e duzentos e noventa e cinco mil reais), para **R\$ 25.739.214,74 (vinte e cinco milhões e setecentos e trinta e nove mil e duzentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$ 23.831.163,24 (92,59%) de repasse do Estado e R\$ 1.908.051,50 (7,41%) de contrapartida do município,** sem alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio, conforme quadro abaixo:

Valor atual do Convênio	Estado	Município
26.295.000,00	24.345.752,21	1.949.247,79
Valor atualizado acréscimo	Estado	Município
- 555.785,26	- 514.588,97	- 41.196,29
Novo Valor do Convênio	Estado	Município
25.739.214,74	23.831.163,24	1.908.051,50

P.I 21.969.229-3

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 384 (mov. 51).

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 385 a 390a (mov. 52).

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 235 (duzentos e trinta e cinco) dias, a partir de 31 de outubro de 2025 até 23 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23 de junho de 2026 até 20 de dezembro de 2026.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 384), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

P.I 21.969.229-3

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 03 de outubro de 2025.

JOSÉ BRUSTOLIN NETO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística *em exercício*

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor-Presidente do DER/PR

IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita de Mandaguari

Documento: **132.3.2022_Mandaguari_Alteracao_Valor_Prazo_21.969.2293.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Brustolin Neto** em 03/10/2025 14:01, **Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado** em 07/10/2025 11:06.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 03/10/2025 09:58 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **21.969.229-3** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 03/10/2025 09:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d033d7c341b09d215a5b38823c353f37.

c. Garantir a presença de um instrutor qualificado para ministrar as aulas e esclarecer dúvidas;
d. Oferecer suporte técnico e pedagógico durante o período do curso;
e. Disponibilizar, a partir de parceria com a Escola de Gestão do Paraná, certificado de participação desde que o servidor cumpra, no mínimo, 75% da carga horária prevista no Plano de Atividades/Capacitação.

A Prefeitura Municipal de Flórida compromete-se a:

a. Indicar os Servidores que participarão das atividades de capacitação, de acordo com o público-alvo e pré-requisitos estabelecidos para o curso definido no Plano de Atividades/Capacitação;
b. Fornecer condições adequadas para que os servidores indicados compareçam às aulas conforme o cronograma estabelecido no Plano de Atividades/Capacitação;
c. Informar à SEIL sobre quaisquer dificuldades que possam interferir na participação no curso definido no Plano de Atividades/Capacitação;
d. Apresentar à SEIL, no período de execução desse Termo de Compromisso, o Fluxo de Processo de Fiscalização e/ou de Elaboração de Projeto de Infraestrutura em BIM adotado pela Prefeitura, demonstrando as etapas, responsabilidades e interações necessárias para a execução das atividades.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre as COMPROMISSÁRIAS.

Parágrafo Único. Cada uma das instituições COMPROMISSÁRIAS é responsável por todas as despesas que incorrer, inclusive referentes a pessoal, sem direito de pleitear reembolso ou compensação, a qualquer título, junto às demais COMPROMISSÁRIAS.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Parágrafo Primeiro. A vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Segundo. O TERMO DE COMPROMISSO durante sua vigência poderá ser alterado, bem como seu prazo prorrogado, por meio de Termo Aditivo e mediante proposta de uma de suas COMPROMISSÁRIAS, aprovada pelas demais, fundamentada em razões concretas que a justifique. E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições anteriores, firmam o presente, perante as testemunhas a seguir.

Curitiba, 01 de outubro de 2025

José Brustolin Neto
Secretário de Infraestrutura e Logística em exercício
Antonio Emerson Sette
Prefeito Municipal

136265/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 21.969.229-3 apenso ao PI 18.660.252-8

DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 132/2022.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Mandaguari.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio e do prazo de execução e vigência, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, sem alteração dos percentuais dos participantes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolo, conforme: Projetos Executivos (movs. 43 e 44), Memorial de Cálculo e Justificativas (mov. 37), ARTs de projeto, orçamento, fiscalização e execução (movs. 34, 35, 38, 39, 40, 59 e 60), Quadro de Variação (mov. 49), Planilha Orçamentária (mov. 48), Novo Plano de Trabalho (mov. 52), Cronograma físico-financeiro (mov. 51), Declaração de Contrapartida (mov. 61), Ata de Posse da Prefeita (movs. 42 e 45), CNPJ (mov. 41), Declarações de Direitos Autorais e Termo de Responsabilidade (mov. 36) e Relatório Pluviométrico (mov. 53).

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 235 dias a partir de 31 de outubro de 2025 até 23 de junho de 2026.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 23 de junho de 2026 até 20 de dezembro de 2026.

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 537/540a (mov. 65), considerando a alteração de serviço, o valor do Convênio passará de R\$ 26.295.000,00, para R\$ 25.739.214,74, sendo R\$ 23.831.163,24 (92,59%) de repasse do Estado e R\$ 1.908.051,50 (7,41%) de contrapartida do município, sem alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 384/384a (mov. 51).

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e

Logística, de acordo com o constante às fls. 385/390a (mov. 52).

DATA: 03 de outubro de 2025.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor-Presidente/DER

José Brustolin Neto
Secretário SEIL, em exercício

136337/2025

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA – SEMIPI – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7330/2025 – PROTOCOLO 24.626.087-7, Partes: **Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI e Sebméd Produtos para Saúde LTDA,** Objeto: Aquisição de Material de Limpeza. **Valor Contratual R\$ 1.295,00** (um mil, duzentos e noventa e cinco reais) dotação orçamentária **05900.5902.14.122.28.8231** – Gestão Administrativa – SEMIPI, Natureza de Despesa **3390.3000** – Material de Consumo, Subelemento **3022** – Material de Limpeza e Produção de Higienização, Fonte **500** – Recursos Não Vinculados de Impostos. Vigência 02/10/2025 a 01/10/2026, **Autorizo 24/09/2025,** Curitiba 06 de outubro de 2025. **Leandre Dal Ponte** – Secretária – Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

135908/2025

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

A Comissão Permanente de Licitação comunica, a Adjudicação e Homologação do Resultado.

Protocolo n.º 23.076.208-2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2025 INTERNACIONAL

CELUMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES

LTDA. LOTES 01 e 02 - valor adjudicado e homologado – R\$1.400.778,00

PROTECNO – COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -

Lote 03 – Grupo 03 – lote 04 - valor adjudicado e homologado – R\$ 517.200,00

Lote Fracassado: 05

Valor maximo da Licitação: R\$ 2.926.112,64
Valor adjudicado: R\$ 1.917.978,00

Curitiba, 08 de outubro de 2025.

Caetano da Rocha

SESA/DAD/CGOV/CPL

135878/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

A Comissão Permanente de Licitação comunica, a Adjudicação e Homologação do Resultado.

Protocolo n.º 24.522.090-1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1268/2025 INTERNACIONAL

PHARMIX IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DISTRIBUIDORA

COMERCIA LTDA. LOTES 01,02,03 valor adjudicado e homologado - US\$ 9.954,50

Curitiba, 08 de outubro de 2025.

Caetano da Rocha

SESA/DAD/CGOV/CPL

135864/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ EXTRATO DE ATA SRP

A Coordenação de Governança em Aquisições torna pública Ata de Registro de Preços abaixo relacionada:

ATA SRP Nº 0996/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Preg-e Nº 0996/2025

PROTOCOLO Nº 24.122.950-5

Objeto: MEDICAMENTOS PARA DEMANDAS JUDICIAIS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado da Saúde do Paraná

HOMOLOGADO: em 17 de setembro de 2025 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde

DEMAIS INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

Curitiba, 08 de outubro de 2025.

Coordenação de Governança em Aquisições

136058/2025